ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA APROVADA 11/02/2003

ATA

Ata da Sessão Extraordinária, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, em 29 de janeiro de 2003.

Às vinte horas do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e três, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a Presidência do Vereador Manoel Hormínio de Medeiros Correia, havendo comparecido os seguintes Vereadores: Antonio Fernando de Araújo Silva, Luiz Araújo da Silva, Ronaldo Gomes da Silva, Ailton Pereira da Costa, Benedito Nilton Henrique, Edilson Andrade, Pedro José da Silva, Manoel Marques de Souza, Ubirajara Correia de Melo, Ronaldo de Araújo, Barnabé Teotonio de Melo, José Osvaldo Passos e Maria José Araújo. O Presidente verificando numero legal, deu por aberto os trabalhos e explicou que esta Sessão tem como finalidade apreciar e votar dois Projetos de Lei, oriundos do Poder Executivo, que por se tratar de matérias com pedidos de urgência/urgentíssima, conforme ofícios enviados pelo Sr. Prefeito, encaminhei as Comissões de Finanças e Orçamento e Constituição, Justiça e Redação, para que emitissem os devidos pareceres, os quais estão anexados aos Projetos de Lei, que serão lidos após a leitura da Ata da ultima sessão extraordinária. E mandou fazer a leitura da Ata da Sessão Anterior, que depois de lida e apreciada pelos Vereadores presente, foi posta em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente mandou fazer a leitura do Projeto de Lei, 87/02, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 248/93, modificando a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Itabaiana, juntamente com o Parecer das Comissões de Finanças e Orçamento e, Constituição Justiça e Redação, contrário a aprovação do Projeto de Lei nº 87/02; e o Projeto de Lei nº 92/03, que autoriza o Poder Executivo Municipal, alienar bens móveis e determina outras providências, como também do Parecer das Comissões de Finanças e Orçamento e, Constituição, Justiça e Redação, contrário a aprovação do Projeto de Lei nº 92/03. Após a leitura, o Presidente colocou em discussão a ordem do dia os referidos projetos de Lei e seus respectivos Pareceres. Ocupou a Tribuna o Vereador Pedro José da Silva, inicialmente quero desejar a todos boas vindas, pelo início dos trabalhos Legislativos, apesar de que esta sessão é extraordinária, mas estamos praticamente no início do período ordinário que será na próxima semana. Sr. Presidente e Srs. Vereadores, este Projeto de Lei nº 87/02, vem revogar a Lei 248/93 e regulamentar a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Itabaiana, tendo em vista que a Lei nº 248/93 autorizava o Chefe do Poder Executivo a fixar valor de salário dos Cargos

Comissionados através de Decretos, mas por conta de uma denuncia formulada pelo Presidente desta Casa ao Tribunal de Contas do Estado e o mesmo acatando a denuncia, considerou irregular a maneira em que foi feito pelo Sr. Prefeito. Portanto acatando a essa recomendação do T.C.E o Prefeito Municipal, enviou este Projeto de Lei, para tornar regular e claro os cargos e quanto vai ser pago por cada função. Daí não há razão nenhuma de não se votar neste Projeto, por isso conclamo a todos os Vereadores que votem contra o Parecer das Comissões e aprovem o Projeto de Lei nº 87/02, por que se este Projeto não for aprovado o Município terá grandes prejuízos. Quanto ao Projeto de Lei nº 92/02, não tem o que questionar, por que esses veículos que serão alienados, na verdade se encontram em péssimo estado de conservação e se gastará muito com a reposição de peças. Daí peço também aos Vereadores que votem contra o Parecer das Comissões e aprovem o Projeto de Lei nº 92/03. Em seguida ocupou a Tribuna o Vereador Antonio Fernando de Araújo Silva, dizendo que esse safado, irresponsável e mal intencionado desse Prefeito, tem a coragem de enviar este Projeto de Lei, para cobrir rombo de sua administração, que de forma irregular vem praticando em sua administração, deixando prejudicado os servidores que realmente trabalham e estão com seus salários atrasados, para fazer empreguismo aos seus amigos com bons salários, isso é inadmissível. Quanto ao Projeto de Lei nº 92/03, quero dizer que o carro tempra é na verdade semi-novo, no entanto se encontra em péssimas condições por que o carro é usado para tomarem cachaça nos finais de semana e acabar com o carro, é isso que nós não podemos concordar, por isso sou contra este Projeto de Lei. Ocupou a tribuna o Vereador Edilson Andrade, dizendo que ouvi atentamente os pronunciamentos dos nobres colegas, mas quero dizer ao Vereador Antonio Fernando, que fugiu da ética em chamar o Prefeito de safado. Em aparte o Vereador Antonio Fernando, disse que não suporta mais tanta cara de pau desse Prefeito, eu queria dizer isso a ele cara a cara, por que o povo vive diariamente na minha casa falando dos absurdos que esse Prefeito faz e diante disso não posso ficar calado com tanta irresponsabilidade isso é inaceitável. Continuando o Vereador Edilson Andrade, disse que apenas quis alerta para que não fuja da ética, respeitando, afinal ele é o Prefeito da Cidade. Quanto ao Projeto de Lei 87/02, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, quero dizer que conversei com o Contador da Prefeitura e que é também contador desta Casa e o mesmo disse que este Projeto de Lei é de estrema necessidade para adequar o Município a suas necessidades de hoje; sabemos que quando a Lei nº 248/93 foi aprovada, na época do Prefeito Geraldo Fonseca, o mesmo nomeou quem ele quis para preencher os números de cargos e assim sucedeu com o Prefeito Antonio Carlos Rodrigues de Melo Júnior, no entanto é preciso entender que a cada ano aumenta a demanda de aumentar o número de cargos, pela necessidade que o Município apresenta e isso é obviamente correto, então não há motivo para votar contra este Projeto de Lei ,que vem apenas tornar legal as necessidade que o Município precisa para dar continuidade aos atos administrativos, não podemos

olhar para trás e sim para o futuro são essas as minhas justificativas e espero que aprovem estes Projetos de Lei. Ocupou a tribuna o Vereador José Osvaldo Passos, dizendo que quando se trata de Projetos que vem beneficiar o Prefeito, tem muitos defensores. Em aparte o Vereador Antonio Fernando disse que em vez desses Vereadores estarem se preocupando em defender este Projeto, deveriam estar preparando a cassação desse Prefeito mal caráter, sem vergonha, para tira-lo do poder e dá vez a outro que quer realmente trabalhar por este Município. Continuando o Vereador José Osvaldo, agradeceu o aparte que só veio enriquecer a minha justificativa, na verdade ninguém chega aqui para defender os servidores, que estão com seus salários atrasados, mas não só aprovam o que o Prefeito quer, como defendem o mesmo, certamente esses Vereadores estão sendo beneficiados, quando passa de 71 cargos comissionados para 207 isso é uma vergonha. O Vereador Antonio Fernando, chamou o Prefeito de safado, mas eu não vou chama-lo de safado, mas digo que essa administração é tão podre, mais tão podre quantos os sanitários públicos dessa Cidade. Por isso voto contra esses Projetos. Ocupou a tribuna o Vereador Luis Araújo da Silva, dizendo que este Projeto é um absurdo e não devemos aprovar. Não chegam aqui para defender o povo, só defendem o Prefeito, isso mostra que não têm responsabilidade. Em seguida o Presidente Manoel Medeiros, passou a Presidência ao Vice-Presidente Vereador Benedito Nilton Henrique e ocupou a Tribuna, dizendo que é gratificante, que mesmo sendo uma sessão extra, o povo se faz presente para ver de perto o nosso trabalho. Quanto a esse Projeto de Lei 87/02, pude observar que uns defendem outros são contra, na verdade sabemos que a Lei 248/93 está em pleno vigor e foi justamente baseado nesta Lei que esta Presidência formulou uma denuncia no Tribunal de Contas do Estado, alegando que o Sr. Prefeito Municipal de Itabaiana, tinha contratado servidores para cargos comissionados acima do que a Lei permitia, daí o Tribunal acatou a nossa denuncia e deu um parecer contrário as irreguridades praticadas pelo Sr. Prefeito. O primeiro ato que o Sr. Prefeito deveria ter feito era adequar o número de cargos ao que a Lei permite e não elevar de 71 cargos para 207, o que acarretará prejuízos para os servidores municipais que realmente trabalha. E o que mais é absurdo é que está retroagindo seus efeitos a primeiro de outubro de 2002, isso mostra que é um verdadeiro tapa-buraco, ou seja, cobrir as irregularidades desse Prefeito, esses apadrinhados com certeza estão em dia com seus vencimentos, enquanto que os servidores estão sendo prejudicados, inclusive está demitindo e zerando contra-cheque. Estive no Tribunal de Contas e comentei a respeito dessa matéria, sobre essa data de retroagir os seus efeitos e me pediram uma cópia deste Projeto para analisarem por considerarem estranho. Daí peço ao senhores Vereadores que votem contra este Projeto de Lei 87/02 e votem favorável aos pareceres. Quanto ao Projeto de Lei nº 92/03, quero dizer que quando foi para comprar o carro tempra a comissão provisória, (criada com mecânicos) diziam que o carro era semi-novo e agora está sucateado, isso é estranho certamente o carro foi acabado por que o Sr. Prefeito fez

do carro uso próprio para carregar sacos de cimento e outras coisas mais tenho fitas gravadas, então não vejo razão para vender esses carros, pois não esclarece o que será feito com o dinheiro que seria arrecadado. Em aparte o Vereador Pedro José disse que o carro fiat foi comprado na administração passada e o Tempra na atual administração, mas para se fazer uma contenção de despesa tendo em vista que gasta-se muito com reposição de peças. Não vejo razão para não se aprovar este Projeto, por que o Presidente desta Casa vendeu o carro que também era semi-novo e nem por isso nós colocamos obstáculo. Em aparte o Vereador Antonio Fernando, disse que estes carros estão sucateados por que foram utilizados para beber cachaça nos finais de finais de semana, e agora querem vender e isso eu não concordo. Continuando Manoel Medeiros, disse que o carro da Câmara foi trocado por que já constava na L.D.O, daí não houve nenhuma objeção. Agora quanto a este eu conclamo a todos os Vereadores a votar contra esses Projetos de Lei. Em seguida o Vereador Manoel Medeiros voltou a Presidência e continuou em discussão os Projetos de lei, juntamente com os pareceres. Não tendo quem quisesse discutir o Presidente explicou que a votação será feita de forma nominal de acordo com o artigo 173 Parágrafo 3° do Regimento Interno, por que a matéria se tornou qualificada pelo motivo do Prefeito ter pedido em caráter de urgência/urgentíssima. Será posto primeiro em votação o Parecer das Comissões, contrário ao Projeto de Lei n° 87/02, quem estiver de acordo diga **SIM**, quem for contra diga **NÃO**. Dando início a votação pelo Vereador Ubirajara Correia de Melo, disse **Não**; Barnabé Teotonio de Melo, disse **SIM**; José Osvaldo Passos, disse **SIM**; Ailton Pereira da Costa, disse **SIM**, Maria José Araújo, disse **NÃO**; Edilson Andrade, disse **NÃO**; Pedro José da Silva, disse **NÃO**; Luis Araújo da Silva, disse **SIM**; Manoel Hormínio de Medeiros Correia, disse **SIM**; Antonio Fernando de Araújo Silva, disse **SIM**; Manoel Marques de Souza, disse **NÃO**; Ronaldo de Araújo, disse **NÃO**; Benedito Nilton Henrique, disse **NÃO**; Ronaldo Gomes da Silva, disse **NÃO**. Terminada a votação, foram computados 06 (seis) votos **SIM** e 08 (oito) **NÃO**, com esse resultado o Parecer das Comissões ao Projeto de Lei n° 87/02 foi rejeitado por 08 votos a 06. Em seguida o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei n° 87/02, quem estiver de acordo vota *SIM* e quem estiver contra vota *NÃO*. Dando inicio a votação pelo Vereador Ubirajara Correia de Melo, disse **SIM**; Barnabé Teotonio de Melo, disse **NÃO**; José Osvaldo Passos, disse **NÃO**; Ailton Pereira da Costa, disse **NÃO**, Maria José Araújo, disse **SIM**; Edilson Andrade, disse **SIM**; Pedro José da Silva, disse **SIM**; Luis Araújo da Silva, disse **NÃO**; Manoel Hormínio de Medeiros Correia, disse **NÃO**; Antonio Fernando de Araújo Silva, disse **NÃO**; Manoel Marques de Souza, disse **SIM**; Ronaldo de Araújo, disse **SIM**; Benedito Nilton Henrique, disse **SIM**; Ronaldo Gomes da Silva, disse **SIM**. Terminada a votação, foram computados 08 (oito) votos **SIM** e 06 (seis) votos **NÃO**, o Presidente disse que de acordo com o artigo 172 Parágrafo 2º Inciso X do

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392

Regimento Interno o Projeto de Lei nº 87/02, foi rejeitado por não ter atingido 2/3 (dois terço). O Vereador Pedro José da Silva, contestou, alegando que esta matéria não é de votação qualificada e portanto a matéria não foi rejeitada e sim aprovada, acredito que o Sr. Presidente está equivocado por que não foi discutido aqui a urgência/urgentíssima e sim o Projeto. O Presidente disse que os Projetos foram enviados com pedidos de urgência/urgentíssima, conforme constam nos ofícios que o Sr. Prefeito enviou esses Projetos, já que ele pode, conforme o art. 34 da Lei Orgânica do Município, não cabe a nós discutirmos a urgencia do Projeto e, sim votarmos a matéria de acordo com o tipo de votação que estabelece o nosso Regimento. Daí não há o que se discutir e a matéria é vencida por não ter atingido o número qualificado. Em seguida o Presidente colocou em Votação o Parecer ao Projeto de Lei nº 92/03 e comunicou que a votação será do mesmo procedimento do anterior quem estiver de acordo vota *SIM* e quem for contra vota *NÃO* . Dando início a votação pelo Vereador Ubirajara Correia de Melo, disse **Não**; Barnabé Teotonio de Melo, disse **SIM**; José Osvaldo Passos, disse **SIM**; Ailton Pereira da Costa, disse **SIM**, Maria José Araújo, disse **NÃO**; Edilson Andrade, disse **NÃO**; Pedro José da Silva, disse **NÃO**; Luis Araújo da Silva, disse **SIM**; Manoel Hormínio de Medeiros Correia, disse **SIM**; Antonio Fernando de Araújo Silva, disse **SIM**; Manoel Marques de Souza, disse **NÃO**; Ronaldo de Araújo, disse **NÃO**; Benedito Nilton Henrique, disse **NÃO**; Ronaldo Gomes da Silva, disse **NÃO**. Terminada a votação, foram computados 06 (seis) votos **SIM** e 08 (oito) **NÃO**, com esse resultado o Parecer das Comissões foi **rejeitado** por 08 votos a 06. Dando seqüência o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 92/03, começando pelo Vereador Ubirajara Correia de Melo, disse **SIM**; Barnabé Teotonio de Melo, disse **NÃO**; José Osvaldo Passos, disse **NÃO**; Ailton Pereira da Costa, disse **NÃO**; Maria José Araújo, disse **SIM**; Edilson Andrade, disse **SIM**; Pedro José da Silva, disse **SIM**,; Luis Araújo da Silva, disse **NÃO**; Manoel Hormínio de Medeiros Correia, disse **NÃO**; Antonio Fernando de Araújo Silva, disse **NÃO**; Manoel Marques de Souza, disse **SIM**; Ronaldo de Araújo, disse **SIM**; Benedito Nilton Henrique, disse **SIM**; Ronaldo Gomes da Silva, disse **SIM**. Terminada a votação, foram computados 08 (oito) votos **SIM** e 06 (seis) **NÃO**, com esse resultado o Presidente declarou **rejeitado** por não ter atingido 2/3 (dois terço) conforme preceitua o artigo 172, Parágrafo 2º Inciso X do Regimento Interno. O Vereador Pedro José da Silva, contestou alegando que os Projetos foram aprovados e aproveito o ensejo para requerer a Presidência, a dispensa das demais votações dos Projetos de Lei 87/02 e 92/03. O Presidente deferiu o pedido das demais votações e encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e convidou para próxima terça-feira compareçam a sessão que dará início ao primeiro período ordinário do ano de 2003 e mandou que se lavrasse a presente ata,

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

que vai datada e assinada pelo Presidente, Secretários e demais Vereadores. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 29 de janeiro de 2003.

Manoel Hormínio de Medeiros Correia
Presidente

Benedito Nilton Henrique
Vice-Presidente

Antonio Fernando de Araújo Silva
1º. Secretário

Maria José Araújo
2ª Secretária

Manoel Marques de Souza
Vereador

Barnabé Teotonio de Melo
Vereador

Ronaldo Gomes da Silva
Vereador

Pedro José da Silva
Vereador

Edilson Andrade
Vereador

Ronaldo de Araújo
Vereador

Arnaldo Trajano de Araújo
Vereador

Ubirajara Correia de Melo
Vereador

Ailton Pereira da Costa

Vereador

José Osvaldo Passos

Vereador

Luis Araújo da Silva

Vereador